



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, a ser celebrado anualmente no dia 5 de maio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.622, de 2023.

Art. 2º O objetivo da data é promover a conscientização da sociedade sobre os desafios enfrentados pelas pessoas com visão monocular, bem como incentivar a inclusão e a implementação de políticas públicas voltadas a esse grupo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de maio de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360031003400320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.